



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE ENFERMAGEM\_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

## EDITAL Nº 01/2024 - CCE/DCBS/UNIFAP

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

A Fundação Universidade Federal do Amapá, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para a Preceptoria do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Campus Marco Zero do Equador**, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, Resolução nº 19/2017 - CONSU/UNIFAP.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar **Profissionais enfermeiros** para o exercício das atividades de Preceptoria do Curso de Bacharelado em Enfermagem com validade de um ano, prorrogável uma vez por igual período no interesse da Unifap.

1.2 A Preceptoria do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Campus Marco Zero, em Macapá, constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno em Estágio Supervisionado em Enfermagem na Área de Saúde Pública e Hospitalar.

1.3 A Preceptoria será exercida nas **Unidades Básicas de Saúde e Hospitalares de Macapá**, de acordo com a quantidade de vagas e locais dispostos no quadro I.

1.4 Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com o planejamento da oferta do do Curso de Enfermagem de Macapá, referente às atividades de estágio supervisionado.

1.5 Poderão concorrer a presente seleção profissionais enfermeiros, conforme o quadro I.

#### QUADRO I - Estágio Supervisionado I e II - Campus Marco Zero do Equador

| CURSO                     | AREA                                    | CARGA HORARIA SEMANAL | VAGAS* | CRITÉRIOS   |
|---------------------------|---|-----------------------|--------|---|
| Bacharelado em Enfermagem | Estágio Supervisionado em Enfermagem I  | 15 horas              | 05     | Graduação em Enfermagem com título de especialista na área de atenção primária em saúde e registro no COREN/AP.   |
| Bacharelado em Enfermagem | Estágio Supervisionado em Enfermagem II | 15 horas              | 05     | Graduação em Enfermagem com título de especialista em qualquer área de atenção hospitalar e registro no COREN/AP. |

\*1 vaga será reservada para pessoas negras, conforme Lei 12.990/2014.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO**

2.1 Ao Preceptor do Curso de Bacharelado em Enfermagem caberá as seguintes atribuições:

- a) Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- b) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática da área da saúde.
- c) Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País.
- d) Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira.
- e) Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

## **3. DOS BENEFÍCIOS DA PRECEPTORIA AO PRECEPTOR ALÉM DA BOLSA**

3.1 Em parceria com professores da IFES poderão concorrer a bolsas de editais - tipo PET.

3.2 Poderá orientar trabalho de conclusão de curso aos alunos da graduação e pós-graduação, desde que devidamente comprovada sua especialização para tal.

3.3 Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente de magistério superior.

3.4 Poderá publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente e/ou residente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho.

3.5 Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como colaborador.

3.6 Poderá participar de bancas de trabalho de conclusão de curso com anuência do colegiado.

3.7 Receberá certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde da UNIFAP.

3.8 Receberá certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES.

3.9 Poderá participar em cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP.

3.10 Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP.

3.11 Poderá solicitar carteira de empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP.

3.12 Poderá solicitar a senha de *wi-fi* nas dependências da UNIFAP.

3.13 Poderá participar das reuniões do colegiado do curso de Enfermagem do Campus Marco Zero do Equador em Macapá com direito à voto específico nas questões de Preceptoría.

3.14 Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Enfermagem em vestuário de trabalho (jaleco).

#### **4. DO VALOR DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RENOVAÇÃO.**

4.1 A UNIFAP oferecerá ao preceptor uma bolsa no valor bruto de R\$ 1500,00.

4.2 A renovação da preceptoría, em cada novo semestre letivo, dependerá da análise de conveniência administrativa da Unifap considerada isoladamente cada área/setor de acompanhamento, bem como estará sujeita ao regular prazo de vigência deste Edital.

4.3 A Legislação voltada para preceptoría, Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, e Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005 a define como bolsa, isto é, o pagamento de preceptoría inclui-se na Classificação Orçamentária 33904801-Auxílio a Pessoas Físicas.

4.4 Fica condicionado o pagamento à entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, frequência, bem como à entrega da ficha de avaliação individual dos alunos com as respectivas notas.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O edital está disponível em <https://www2.unifap.br/enfermagem>.

5.2 O Período de inscrição será **02/02 a 04/02/2024**.

5.3 As inscrições devem ser enviadas via e-mail: [enfermagem@unifap.br](mailto:enfermagem@unifap.br) até às 15h59min do dia **04/10/2023**.

5.4 As inscrições solicitadas após este período **NÃO** serão consideradas.

5.5 No ato do envio da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de inscrição preenchido, constante do anexo I.
- b) Cópia do RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira do COREN/AP e de residência.
- c) Cópia do diploma de graduação e de especialização.
- d) Cópia do documento que comprove a experiência, se possuir.
- e) O candidato à vaga reservada para Pessoas Negras (pretas ou pardas) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (Anexo IV).
- f) Os documentos devem ser apresentados nessa ordem, em arquivo único, em formato PDF.

5.6 O candidato inscrito que não enviar todos os documentos do item 5.5 terá sua inscrição indeferida.

5.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários de inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O presente processo seletivo público constará das seguintes etapas: pré inscrição e prova de títulos:

### 6.1.1 Pré-inscrição (eliminatória)

a) Realizar o envio de todos os documentos do item 5.5 deste Edital.

### 6.1.2 Prova de títulos (classificatória)

a) A Prova de títulos, de caráter classificatório, constará do exame dos títulos apresentados pelos candidatos em data prevista no cronograma.

b) Os candidatos deverão enviar cópias em formato PDF da documentação prevista para a pontuação na Prova de títulos, organizada conforme a ordem descrita no quadro do anexo II deste Edital, em 1 (uma) via apenas, e com a pontuação preenchida pelo próprio candidato.

c) Todos os documentos devem estar organizados pelo próprio candidato na seguinte ordem: quadro do anexo II preenchido pelo candidato, cédula de identidade, diploma da graduação (se obtido no exterior, com o devido processo de revalidação no Brasil), título(s) de pós-graduação com seus respectivos históricos escolares (se obtidos no exterior, com o devido processo de revalidação no Brasil), documentos comprobatórios de atividades profissionais do candidato.

d) Na hipótese de o candidato ainda não possuir documento comprobatório da pós graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*), poderá apresentar declaração, emitida pela instituição onde cursou a pós graduação, juntamente com o histórico, acompanhados dos documentos originais, com data de emissão não superior a seis meses.

e) No julgamento de títulos, somente serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de enfermagem (ou áreas afins de ciências da saúde) nos últimos cinco anos que antecederem a Prova de Títulos e será computada na pontuação apenas a maior titulação do candidato.

f) A nota final da Prova de títulos consistirá na soma das notas obtidas em cada critério avaliativo constante no anexo II, dividido por 20, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

### 6.2 Da Banca Examinadora

6.2.1 A Banca Examinadora será composta por 3 (três) docentes vinculados à

área de conhecimento, ou áreas afins, entre docentes do Curso de Enfermagem e designados em Portaria pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNIFAP.

### 6.3 Dos critérios de desempate:

- a) o maior número de pontos obtidos no item formação;
- b) o maior número de pontos obtidos no item atividades educacionais;
- c) o maior número de pontos obtidos no item produção científica; e
- d) persistindo o empate será beneficiado o candidato mais idoso.

## 7. DO CRONOGRAMA

|                  |  |
|------------------|--|
| 02/02/2024       | Publicação do Edital                                   |
| 02/02 e 04/02/24 | Período de inscrição                                   |
| 05/02/2024       | Resultado provisório da pré-inscrição                  |
| 06/02/2024       | Recurso contra o resultado da pré-inscrição            |
| 07/02/2024       | Envio da documentação da prova de títulos              |
| 08/02/2024       | Resultado provisório da prova de títulos               |
| 09/02/2024       | Recurso contra o resultado da prova de títulos         |
| 10/02/2024       | Resultado final da pré-inscrição e da prova de títulos |
| Até 12/02/2024   | Convocação para assinatura do Termo de Compromisso     |

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise de cada fase (Pré-inscrição e da prova de títulos) até **01 (um) dia** após a divulgação do resultado provisório, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo III deste edital, enviando para o endereço de e-mail [enfermagem@unifap.br](mailto:enfermagem@unifap.br) do curso de Enfermagem da Universidade Federal do Amapá - Campus Marco Zero do Equador.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final desse processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso de Enfermagem na página <https://www2.unifap.br/enfermagem>.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Preceptoría de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Encerrado o prazo de preceptoría estabelecido nesse edital, o preceptor deixará de fazer jus aos benefícios elencados no item 3.

11.2 O preceptor do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Campus Marco Zero do Equador não terá vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá, nos termos do Art. 20 da Lei n° 11.129/2005.

11.3 A seleção dos enfermeiros por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.4 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.

11.5 Caso não seja preenchido o total de vagas de alguma das áreas de preceptoria, poderá haver, a critério da Comissão, encaminhamento para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação proceder o remanejamento de vagas.

**11.6 O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da Unifap.**

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Macapá, Amapá 01 de fevereiro de 2024.

Comissão do Processo Seletivo de Preceptores do Curso de Bacharelado em  
Enfermagem - Campus Marco Zero do Equador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE ENFERMAGEM\_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

## ANEXO I

PS DE PRECEPTORIA - EDITAL N. 03/2023 - CCE/DCBS/UNIFAP

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA DE ATUAÇÃO: ( ) ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ) ÁREA HOSPITALAR.

RG:

CPF:

COREN/AP:

ANO DE FORMAÇÃO (Graduação):

ESPECIALISTA EM:

CELULAR:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

---

Assinatura do candidato ou procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE ENFERMAGEM\_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

## ANEXO II

PS DE PRECEPTORIA - EDITAL N. 03/2023 - CCE/DCBS/UNIFAP

### FICHA PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Nome: \_\_\_\_\_

| Formação/Atuação                   | Min        | Max       | Pontuação |
|------------------------------------|------------|-----------|-----------|
| 1. Doutorado                       | -          | 15        |           |
| 2. Mestrado                        | -          | 7         |           |
| 3. Especialista                    | -          | 3         |           |
| 4. Atuação (Enfermeiro)            | 2,0/SEM    | 20        |           |
| 5. Atuação (Técnico)               | 1,0/SEM    | 5         |           |
| <b>Total</b>                       | -          | <b>50</b> | -         |
| Magistério                         | Min        | Max       | Pontuação |
| Docência (Superior)                | 2,0/SEM    | 10        |           |
| Docência (Técnico)                 | 1,0/SEM    | 10        |           |
| <b>Total</b>                       | -          | <b>20</b> | -         |
| Produção Científica                | Min        | Max       | Pontuação |
| Artigo (Qualis/Capes A1,A2,A3,A4)  | 2,0/ARTIGO | 10        |           |
| Artigo (Qualis/Capes B1-B2)        | 1,0/ARTIGO | 10        |           |
| Artigo (Qualis/Capes B3-B4)        | 0,5/ARTIGO | 5         |           |
| Resumo/Comunicação (autor/coautor) | 0,2/EVENTO | 5         |           |
| <b>Total</b>                       | -          | <b>30</b> | -         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                 |            |           |           |



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE ENFERMAGEM\_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

### ANEXO III

PS DE PRECEPTORIA - EDITAL N. 03/2023 - CCE/DCBS/UNIFAP

### FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo Geral

Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Curso: (\_\_\_\_) Enfermagem

Especificar a Fase:

(\_\_\_\_) Inscrição

(\_\_\_\_) Avaliação da Comissão

(\_\_\_\_) Resultado do Concurso

(\_\_\_\_) Outros (Especificar) \_\_\_\_\_

Nome\*: \_\_\_\_\_

Inscrição\*: \_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

Endereço\*: \_\_\_\_\_

Fone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ Outro Contato: \_\_\_\_\_

Questionamento Fundamentado\*: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

\* Preenchimento obrigatório

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023

---

Assinatura do candidato ou procurador



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE ENFERMAGEM\_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

## ANEXO IV

PS DE PRECEPTORIA - EDITAL N. 03/2023 - CCE/DCBS/UNIFAP

### AUTODECLARAÇÃO CIVIL

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG n. \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em vaga prioritária no Processo Seletivo Simplificado para Preceptoria do Curso de Enfermagem do Campus Marco Zero, da Universidade Federal do Amapá, autodeclaro-me como:

- Negro (a)  
 Pretos e Pardos

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

---

Assinatura do candidato ou procurador